

ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA

FICHA INFORMATIVA DA ZCLCA



Criar Um Mercado Africano



ÍNDICE

03 O que é a ZCLCA?

04 Acordos Institucionais

05 Âmbito do Acordo

06 Etapas-Chave do Processo

08 Instrumentos em fase de implementação (Fase 1)

10 Ratificação e Implementação dos Instrumentos da Fase 2

11 O Papel do Secretariado da ZCLCA

12 Visão Geral do Ecossistema da ZCLCA



A Zona de Comércio Livre Continental Africana já não é uma aspiração. É um instrumento de integração em funcionamento, impulsionado por instituições, apoiado pela vontade política e cada vez mais assumido pelo sector privado africano. A base jurídica está agora completa — a nossa tarefa é impulsionar a implementação com urgência, equidade e ambição.

S. Ex.ª Wamkele Mene

Secretário-Geral, Secretariado da ZCLCA
(Adis Abeba, 2025)

O que é a ZCLCA?

A Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) é uma iniciativa emblemática da União Africana no âmbito da **Agenda 2063**. Tem como objectivo estabelecer um mercado continental único para mercadorias e serviços, com quadros de apoio ao investimento, direitos de propriedade intelectual e concorrência. Ao reduzir as barreiras comerciais e harmonizar as políticas, a ZCLCA facilita os fluxos transfronteiriços de comércio e investimentos, posicionando África como um bloco económico unificado no comércio mundial.

Em 2025, **54** Estados-Membros da União Africana assinaram o Acordo e **50** ratificaram-no, tornando a ZCLCA a maior zona de comércio livre do mundo em termos de número de membros. Uma vez plenamente implementada, abrangerá uma população superior a **1,4 mil** milhões de pessoas e um PIB combinado de mais de **3,4 bilhões de USD**.



Acordos Institucionais

A ZCLCA opera dentro de um quadro institucional claramente definido que garante a supervisão política, a coordenação técnica e a implementação administrativa em todo o continente. As principais instituições são:



A Conferência de Chefes de Estado e de Governo

Fornecer orientação estratégica e política para a implementação do Acordo da ZCLCA.



O Conselho de Ministros Responsável pelo Comércio

Supervisiona o funcionamento do Acordo, adota instrumentos jurídicos e monitoriza o progresso da implementação.



O Comité de Altos Funcionários do Comércio

Prepara recomendações para o Conselho de Ministros e coordena o trabalho técnico entre os Estados Partes.



O Secretariado da ZCLCA

Com sede em Acra, Gana, é responsável pela gestão, coordenação e monitorização diárias da implementação da ZCLCA, incluindo o apoio aos Estados Partes, os processos de negociação e as plataformas operacionais.

Âmbito do Acordo

O Acordo da ZCLCA é composto por um Acordo-Quadro e protocolos juridicamente vinculativos que constituem a sua arquitectura central. Cada protocolo é apoiado por anexos, apêndices e listas que estabelecem compromissos específicos e procedimentos operacionais.

Os protocolos adoptados até à data são:



Etapas-Chave do Processo



Januari 2012

A Conferência da UA adopta a decisão de criar a Zona de Comércio Livre Continental (**Assembleia/UA/Dec. 394 (xviii)**).



Junho de 2015

As negociações são oficialmente lançadas em Joanesburgo, na 25.ª Sessão Ordinária da Conferência (**Assembleia/AU/Dec.569 (xxv)**) e **Assembleia/AU/Decl.3 (xxv)**.



Março de 2018

Adopção do Acordo que cria a ZCLCA e Assinatura do Acordo por 44 Estados-Membros em Kigali, na 10.ª Sessão Extraordinária da Conferência (**Ext/Assembleia/AU/Dec.1 (x)**).



Maiο de 2019

O Acordo entra em vigor após 22 ratificações



Julho de 2019

Decisões da 12.ª Sessão Extraordinária sobre o lançamento da fase operacional da ZCLCA (**Ext/Assembleia/AU/Dec.1 (xii)**) e a escolha do Gana como sede do Secretariado da ZCLCA (**Ext/Assembleia/AU/Dec.2 (xii)**).



Janeiro de 2021

Início das trocas comerciais ao abrigo das preferências da ZCLCA - 25 de Junho de 2022: Lançamento da Pauta Aduaneira Electrónica (<https://etariff.au-afcta.org/>) e Manual sobre Regras de Origem



7 de Outubro de 2022

Início da Iniciativa de Comércio Orientado com a participação de 7 países-piloto



13 de Janeiro de 2023

Lançamento do Fundo de Ajustamento da ZCLCA
(<https://afcfta.au.int/en/afcfta-adjustment-fund>)



13 January 2023

Mfuko wa Kulandanisha Mambo wa AfCFTA wazinduliwa
(<https://afcfta.au.int/en/afcfta-adjustment-fund>)



Fevereiro de 2023

Adopção dos Regulamentos Ministeriais sobre Acordos/Zonas Económicas Especiais e dos Protocolos da ZCLCA sobre a Política da Concorrência, Investimento e Direitos de Propriedade Intelectual pela 36.ª Sessão Ordinária da Conferência
(**Assembly/AU/Dec.854(XXXVI)** e **Assembly/AU/Dec.856(XXXVI)**)



Fevereiro de 2024

Adopção dos Protocolos da ZCLCA sobre o Comércio Digital e as Mulheres e os Jovens no Comércio pela 37.ª Sessão Ordinária da Conferência (**Assembly/AU/Dec.885(XXXVII)** e **Assembly/AU/Dec.902(XXXVII)**), completando a base jurídica da ZCLCA.



Fevereiro de 2025

Adopção dos Anexos ao Protocolo da ZCLCA sobre Comércio Digital pela 38.ª Sessão Ordinária da Conferência (**Assembly/AU/Dec.911(XXXVIII)** e **Assembly/AU/Dec.927(XXXVIII)**).

Instrumentos em fase de implementação

(Fase 1)

Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias

Acesso ao Mercado: 48 Listas Provisórias de Concessões Tarifárias (LPCT) adoptadas pela Conferência. Estas listas são consolidadas e disponibilizadas ao público através da Pauta Aduaneira Electrónica da ZCLCA (<https://etariff.au-afcfta.org>), proporcionando clareza e transparência aos comerciantes de todo o continente. 25 LPCT foram objecto de transposição para o direito interno, o que representa 52% dos 48 Estados Partes que adoptaram as LPCT.

As trocas comerciais no âmbito da ZCLCA estão a ser apoiadas por ferramentas operacionais, tais como o Manual de Regras de Origem da ZCLCA, a Pauta Aduaneira Electrónica da ZCLCA, o Mecanismo de Informação, Monitorização e Eliminação em Linhas das Barreiras Não Tarifárias (<https://tradebarriers.africa>), o Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidações (PAPSS) e o Fundo de Ajustamento da ZCLCA. Mais de 8.500 Certificados de Origem da ZCLCA foram emitidos até ao momento, desde o lançamento da Iniciativa de Comércio Orientado, em Outubro de 2022, demonstrando a aplicação prática das preferências em fluxos comerciais intra-africanos com relevância comercial.

Regras de Origem: A versão consolidada do Anexo 2 sobre Regras de Origem foi adoptada pela 38ª Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da UA. As linhas tarifárias acordadas no Apêndice IV situam-se em **93,6%** com a adopção das regras para o sector automóvel. A 17.ª Reunião do Conselho de Ministros adoptou a Diretiva Ministerial sobre a Aplicação das Regras de Origem Provisórias para Têxteis e Vestuário, que permite o comércio preferencial no âmbito da ZCLCA numa base transitória.

Alfândegas e Facilitação do Comércio: Entre os principais desenvolvimentos em curso destacam-se o Certificado de Origem Electrónico da ZCLCA, a Garantia Única da ZCLCA para mercadorias em trânsito e o Regime Comercial Simplificado da ZCLCA, destinado a facilitar o comércio transfronteiriço de baixo valor para pequenos comerciantes.

Protocolo sobre o Comércio de Serviços

O Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio de Serviços adopta uma abordagem de liberalização progressiva. Na sua primeira fase, os Estados Partes comprometeram-se a abrir os seguintes cinco sectores prioritários adoptados na 31.ª Sessão Ordinária da Conferência (**Assembly/AU/Dec.692(XXXI)**):

1. **Serviços Prestados às Empresas** (por exemplo, serviços profissionais, consultoria, contabilidade)
2. **Serviços de Comunicação** (por exemplo, telecomunicações, serviços postais, radiodifusão)
3. **Serviços Financeiros** (por exemplo, banca, seguros, mercados de capitais)
4. **Serviços Relacionados com o Turismo e as Viagens** (por exemplo, hotelaria, operadores turísticos, ecoturismo)
5. **Serviços de Transporte** (por exemplo, transporte aéreo, marítimo, rodoviário e ferroviário e logística)

Até à data, foram adoptadas pela Conferência 24 listas de compromissos específicos (SSC) nos 5 sectores prioritários. Apesar deste progresso, o comércio de serviços ainda não teve início no âmbito da ZCLCA. Por conseguinte, os Estados Partes que adoptaram Listas de Compromissos Específicos são exortados a publicá-las e a dar prioridade à implementação e operacionalização dos seus compromissos ao abrigo do Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio de Serviços, com vista à exploração de todos os seus benefícios.

Os Estados Partes são também encorajados a acelerar a finalização e apresentação das suas SSC nos cinco (5) sectores prioritários, com vista a iniciar a primeira ronda de negociações nos 7 sectores adicionais durante o ano de referência de 2026. As negociações em curso centram-se nos quadros regulamentares e no reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, de modo a permitir uma prestação de serviços transfronteiriços mais eficiente.

Protocolo sobre as Regras e Procedimentos para a Resolução de Litígios

O Protocolo sobre Regras e Procedimentos para a Resolução de Litígios estabelece um mecanismo juridicamente vinculativo para resolver litígios decorrentes do Acordo da ZCLCA. Garante que as divergências entre os Estados Partes sejam tratadas de forma justa, oportuna e transparente, salvaguardando assim a integridade do mercado único africano.

O mecanismo está operacional e assenta nas melhores práticas do sistema comercial multilateral. É composto pelo **Órgão de Resolução de Litígios (ORL)**, **pela Formação de Julgamento e pelo Órgão de Recurso (OR)**.

Ratificação e Implementação dos Instrumentos da Fase 2

Os Estados-Membros negociaram com sucesso o **Protocolo sobre Política de Concorrência**; o **Protocolo sobre Direitos de Propriedade Intelectual**; o **Protocolo sobre Investimento**; o **Protocolo sobre o Comércio Digital**; e o Protocolo sobre Mulheres e Jovens no Comércio. Estes foram adoptados pela Conferência em 2023 e 2024. À medida que o processo da ZCLCA transita progressivamente e totalmente das negociações para a implementação efectiva, é fundamental que os Estados Partes acelerem também a ratificação de todos os Protocolos da Fase II das negociações, em conformidade com as suas legislações nacionais. É fundamental que o ímpeto criado pela Iniciativa de Comércio Orientado e evidenciado pelo número crescente de Certificados de Origem da ZCLCA emitidos seja ampliado e abranja todas as áreas cobertas pelo Acordo da ZCLCA.

Das Negociações à Implementação

Tendo agora em funcionamento ferramentas operacionais como a Pauta Aduaneira Electrónica, o PAPSS, o Fundo de Ajustamento e o Mecanismo de BNT, a próxima fase consiste na implementação coordenada e harmonizada a nível nacional e regional.

Os órgãos de decisões sobre políticas devem assegurar o alinhamento das leis e instituições nacionais. As empresas são encorajadas a aproveitar novas oportunidades de mercado além-fronteiras. Os parceiros de desenvolvimento são convidados a apoiar a conectividade, o desenvolvimento da cadeia de valor regional e os ecossistemas de inovação.

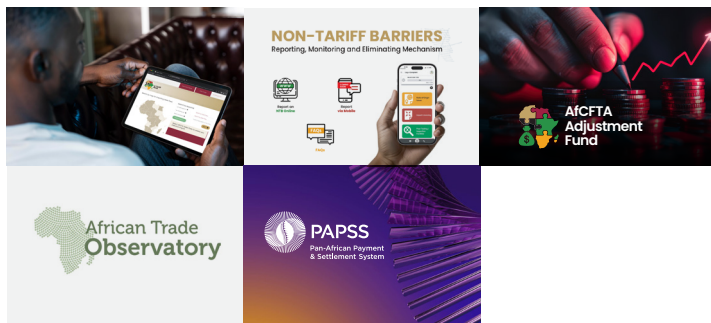
A ZCLCA é mais do que um acordo comercial. É um quadro continental para a prosperidade comum. As ferramentas já estão operacionais. ***Chegou o momento de implementar.***

O Papel do Secretariado da ZCLCA

O Secretariado da ZCLCA, com sede em Acra, Gana, funciona como instituição coordenadora responsável pela supervisão da implementação do Acordo da ZCLCA. Presta apoio técnico, orientação política e liderança administrativa para garantir o funcionamento eficaz do quadro comercial continental.

As suas principais responsabilidades são:

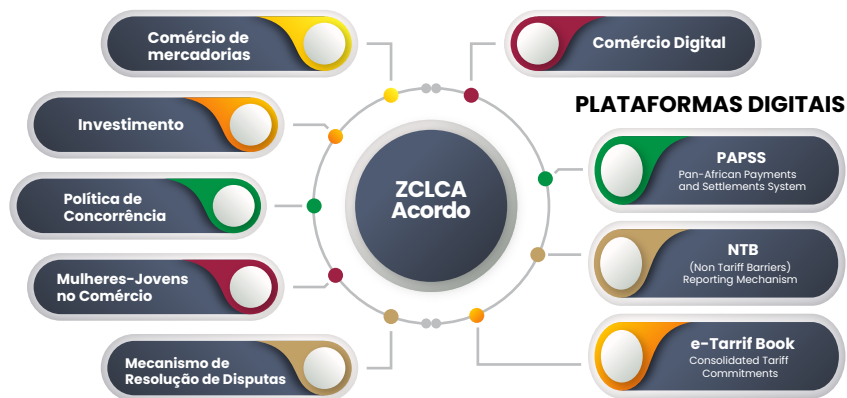
- coordenar as negociações e a finalização de protocolos e anexos
- apoiar os Estados Partes no alinhamento das leis e instituições nacionais com as obrigações da ZCLCA
- operacionalizar plataformas-chave de facilitação do comércio, incluindo:
 - o **Pauta Aduaneira Electrónica da ZCLCA** – compromissos tarifários consolidados
 - o **Mecanismo de Informação de BNT** – para o controlo e a eliminação das barreiras não tarifárias
 - o **Fundo de Ajustamento da ZCLCA** – para apoiar os países na gestão dos custos de curto prazo da liberalização
 - o **PAPSS** – para pagamentos transfronteiriços em moeda local
 - o **Observatório do Comércio Africano** – para dados comerciais e informações de mercado



- acompanhar o progresso da implementação e a conformidade entre os Estados Partes
- facilitar a colaboração com o sector privado, as CER e os parceiros de desenvolvimento
- promover a defesa, o desenvolvimento de capacidades e o reforço institucional

Visão Geral do Ecossistema da ZCLCA

A imagem abaixo ilustra os elementos centrais, as ferramentas e os actores que impulsionam a implementação da ZCLCA.



ARRANJOS INSTITUCIONAIS



PARTES INTERESSADAS





    Secretariado da ZCLCA
<https://au-afcta.org>